

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

LEI Nº 10.833, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.305.0018.2173 - Manutenção SAE	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 258.500,00
Recurso: 4502 - Custeio Vigilância em Saúde	
Total ESPECIAL	R\$ 258.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
- Recurso 4710	R\$ 258.500,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 258.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

LEI Nº 10.834, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, realizar despesa para aquisição de equipamentos para uma academia ao ar livre e doá-los ao Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo - Central.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 22.288,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0017.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (198)	R\$ 22.288,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 22.288,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara de Vereadores	
01.031.0001.1001 - Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (1)	R\$ 22.288,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 22.288,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Autorizado o Poder Executivo a realizar despesa para aquisição de equipamentos para uma academiado ar livre até o limite de R\$22.288,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os equipamentos que serão adquiridos ao Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo - Central, inscrito no CNPJ sob nº 88.664.131/0001-14 e localizado na Rua Bento Rosa, nº 2169, Bairro Carneiros, Lajeado/RS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JUNHO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

LEI Nº 10.835, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com editoração, projeto gráfico, revisão, recuperação de fotos e artes finais do livro Clube Esportivo Lajeadense – Conquistas, Sofrimento e Paixão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com editoração, projeto gráfico, revisão, recuperação de fotos e artes finais do livro "Clube Esportivo Lajeadense – Conquistas, Sofrimento e Paixão".

Parágrafo único. O valor do custeio será de até R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo a contratação dos serviços efetuada pela coordenadoria de Compras do Município.

Art. 2º O Município firmará instrumento com o autor da obra, no qual, constarão as obrigações e deveres das partes.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ (720)
Recurso: 0001

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

LEI Nº 10.836, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 09 (nove) monitores de creche.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os artigos 258, 259, III e IV e 260, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I – 09 (nove) monitores de creche, a serem lotados na Secretaria da Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.589,77 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º As contratações temporárias serão realizadas para suprir a falta de profissionais, decorrente de pedidos de exoneração e abertura de uma nova turma na EMEI Cantinho Mágico.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As contratações terão início a partir da data da assinatura do respectivo contrato administrativo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (420)
Recurso: 0020 - MDE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

LEI Nº 10.837, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 29.798,96 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais	
3.3.50.43 - Subvenções sociais	R\$ 29.142,86
Recurso: 1250	

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais	
3.3.30.93 - Indenizações e restituições	R\$ 656,10
Recurso: 1250	

Total ESPECIAL	R\$ 29.798,96
----------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso 1250 - Convênio Circuito Cultural Lajeado	R\$ 29.798,96
Total Fonte de Recursos	R\$ 29.798,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

DECRETO Nº 11.104, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 11935/2019,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Caroline Fatima Agnes	Maria Cristina Valer	Agente Socioeduc ativo	Licença Maternid ade	25 horas	Projeto Vida Campest re	24/06/20 19 a 10/09/20 19	Edital nº 224- 02/2018 Classificação nº 27.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2038 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (380)
Recurso: 0031

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

DECRETO Nº 11.105, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.833/19 e a solicitação contida no expediente 10242/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.305.0018.2173 - Manutenção SAE	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 258.500,00
Recurso: 4502 - Custeio Vigilância em Saúde	

Total ESPECIAL	R\$ 258.500,00
----------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
- Recurso 4710	R\$ 258.500,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 258.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

DECRETO Nº 11.106, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.834/19 e a solicitação contida no expediente 6820/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 22.288,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0017.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (198)	R\$ 22.288,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 22.288,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara de Vereadores	
01.031.0001.1001 - Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (1)	R\$ 22.288,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 22.288,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

DECRETO Nº 11.107, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.837/19 e a solicitação contida no expediente 12249/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 29.798,96 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais	
3.3.50.43 - Subvenções sociais	R\$ 29.142,86
Recurso: 1250	

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais	
3.3.30.93 - Indenizações e restituições	R\$ 656,10
Recurso: 1250	

Total ESPECIAL	R\$ 29.798,96
----------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso 1250 - Convênio Circuito Cultural Lajeado	R\$ 29.798,96
Total Fonte de Recursos	R\$ 29.798,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

PORTARIA N.º 26.340, DE 19 DE JUNHO DE 2019

DESIGNA o servidor LEANDRO CICERI FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no Expediente Nº 14301/2019,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, Carlos Rodrigo Reckiegel,

RESOLVE:

Designar o servidor LEANDRO CICERI FERNANDES, matrícula 9317, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, padrão CC 4, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2019, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

PORTARIA N.º 26.347, DE 24 DE JUNHO DE 2019

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
EDINA CARINI SCHMEIER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 25 de junho de 2019, a servidora efetiva EDINA CARINI SCHMEIER, matrícula 9483, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, sendo o último dia trabalhado em 24 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

PORTARIA N.º 26.348, DE 24 DE JUNHO DE 2019

RELOTA a servidora efetiva PATRICIA ALVES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no Expediente Nº 26657/2018,

RESOLVE:

Relotar a servidora efetiva PATRICIA ALVES, matrícula 7512, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Administração - SEAD para a Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo - SEPLAN, onde passará a exercer as atividades de seu cargo, a partir de 24 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

PORTARIA N.º 26.349, DE 24 DE JUNHO DE 2019

DESIGNA o servidor RENAN AUGUSTO MALLMANN para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal do Meio Ambiente em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no Expediente Nº 13564/2019 e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Secretário Municipal do Meio Ambiente, Luis Andre Benoitt,

RESOLVE:

Designar o servidor RENAN AUGUSTO MALLMANN, matrícula 9548, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, padrão CC 4, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal do Meio Ambiente - SEMA, no período de 15 a 24 de julho de 2019, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

PORTARIA N.º 26.350, DE 25 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA Comissão de Avaliação de Imóveis e
REVOGA as portarias nº 23.050/2014 e
24.903/2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Expediente Nº 14320/2019,

RESOLVE:

Nomear a Comissão de Avaliação de Imóveis, para fins de desapropriação,
alienação ou aquisição, ficando composta pelos membros abaixo mencionados:

FRANKI BERSCH (6990), Engenheiro (Presidente);

FERNANDO BECKER, Corretor de Imóveis;

IMÉRIO CORBELLINI, Corretor de Imóveis;

JANE ELISA WAGNER (3692), Fiscal Fazendária;

MARLON JONES BIANCHINI, Corretor de Imóveis;

MAURÍCIO KROTH, Corretor de Imóveis;

NORBERTO FERRI, Engenheiro;

PAULO ARENHART, Empresário do Ramo Imobiliário;

RODOLFO GOLDMEIER, Corretor de Imóveis;

ROQUE LUIS KAUFMANN, Corretor de Imóveis.

Revogar as portarias nº 23.050, de 20 de janeiro de 2014 e nº 24.903, de 17
de abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

PORTARIA N.º 26.353, DE 27 DE JUNHO DE 2019

TORNA SEM EFEITO a nomeação das servidoras abaixo elencadas.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 26.317/2019, nomeou as candidatas para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche,

CONSIDERANDO que o prazo previsto para posse no cargo findou-se em 26 de junho de 2019,

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação das servidoras abaixo elencadas, efetuada pela portaria nº 26.317, de 12 de junho de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 216-03/2019, 223-03/2019, 229-03/2019, 230-03/2019 e 252-03/2019.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
STELLA FURTADO VASQUES	225º Lugar
ANA EMANUELE BICCA PACHECO	226º Lugar
ANDRESSA CRISTIANE HENTGES	227º Lugar
ROSANGELA NATALIA MONTEIRO	228º Lugar
BRUNA MÜTZENBERG	234º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

EDITAL Nº 319-03/2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública relativa à concessão da exploração do sistema de transporte coletivo por ônibus do Município de Lajeado – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.987/95, convida os cidadãos e as instituições públicas, privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública que deverá apresentar as condições gerais que irão reger o processo de licitação da exploração do sistema de transporte coletivo por ônibus no âmbito do Município, constituindo o evento como Ato Justificador da conveniência de outorga de sua concessão.

Data: 15 de julho de 2019, às 19 horas

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Borges de Medeiros, 370, Bairro Centro, Lajeado/RS

Pauta: Abertura oficial pela Autoridade Municipal

- Apresentação das condições gerais de exploração dos serviços
- Debates
- Encerramento
- Lavratura de Ata e do Termo do Ato Justificador.

Lajeado, 26 de junho de 2019.

Marcelo Caumo
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 320-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 13282/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Cintia Hofstetter e a desistência da candidata Sabrina Leindecker,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 01 de julho de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

IVANA TERESINHA ANSCHAU - Classificação 82º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 321-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 12812/2019 e considerando a licença saúde e posterior maternidade da servidora efetiva Greice Ribeiro Sebastiany,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 01 de julho de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

FABIÉLI GUINDANI - Classificação 83º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de junho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 25095/2017

Autuado: Escola de Natação e Hidroginástica Fliper Ltda

CNPJ: 90.218.546/0001-06

Data da Autuação: 20/10/2017

Localidade: Rua Osvaldo Cruz, nº 105, bairro Americano

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 297 do Decreto Estadual Nº 23.430 de 24/10/1974 c/c alínea a do item 10.2, itens 10.4 e 11.1 do Decreto municipal Nº 7.293 de 12/11/2008. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso III, da Lei Federal Nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 23/04/2019

Penalidade Imposta: advertência

Lajeado, 27 de junho de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0815

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- (Retificado)

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11389/2019
- CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA - SENAI, CNPJ 03.775.069/0035-24
- VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- FUND. LEGAL: Art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93.